



Nº 03/2017 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA

O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrito no CNPJ sob o nº 19.127.760/0001-92, com sede na Rua da Maçonaria, nº 75 – Vila Bueno, na cidade de Varginha/MG. Mantido com recursos de convênios com o Primeiro Setor e parcerias com instituições do Segundo e Terceiro Setor é administrado por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Cultura e Assistência Social às crianças e adolescentes sem qualquer discriminação nos projetos, programas, benefícios, serviços de assistência social e de atividades assemelhadas.

Sendo uma associação de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o CDCA realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), por tempo indeterminado, portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

Todas as informações para este processo seletivo, incluindo este edital e anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Varginha no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, no Blog Oficial cdcaoficial.blogspot.com.br e na sede do CDCA Unidade I.

O CDCA torna público Processo Seletivo para o cargo discriminado no Quadro 1: Quadro 1 – Discriminação do cargo

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga horária	Local de Atuação	Vencimentos
Orientador de Tráfego e Estacionamento	14	Ensino Médio Completo.	44 h/s	Área Azul.	R\$1024,05
Orientador de Tráfego e Estacionamento	06	Ensino Médio Completo.	33 h/s	Área Azul.	R\$838,21

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 1.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 1.5. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação.
- 1.6. Ter aptidão física e mental.
- 1.7. Possuir a escolaridade prevista no quadro 1, no ato da contratação no cargo.

1.8. Ex-colaborador do CDCA somente poderá participar do processo seletivo se atender à seguinte condição:

a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

1.8.1. Caso não atendam às condições do subitem 1.8, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.9. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e escolar) necessária para o cargo.

1.9.1. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

1.9.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo da inscrição.

1.9.3. O candidato deverá apresentar documento original de RG no ato da inscrição.

1.9.4. O candidato poderá concorrer a apenas 1(uma) vaga.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para efeito de conduzir o processo de seleção, o CDCA irá nomear uma comissão organizadora, a ser formada por membros indicados pela Diretoria e Conselho Deliberativo da entidade.

2.2. As etapas do processo seletivo são:

2.2.1. Inscrição

2.2.2. Prova Escrita - Eliminatória e classificatória - Valor 50 Pontos

2.2.3. Entrevista - Eliminatória e classificatória - Valor 50 Pontos

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os candidatos deverão preencher o ANEXO III - Formulário Padrão, disponibilizado neste edital e entregá-lo na sede do CDCA à Rua da Maçonaria, nº 75, Vila Bueno, Varginha/MG.

3.2. As inscrições para a vaga disponível serão recebidas na sede do CDCA, no período discriminado no ANEXO I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo, podendo ser entregue pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado por procuração com reconhecimento em firma, cujo modelo se encontra no ANEXO II – Modelo de Procuração.

3.3. Não serão aceitas inscrições nem antes e nem depois da data estipulada para este fim.

3.4. O ato de recebimento da inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

3.5. O candidato receberá no ato da inscrição o comprovante, que deverá ser apresentado nas demais etapas caso seja selecionado para a mesma.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:

4.1. Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita é composta por questões objetivas. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação (com foto) e caneta esferográfica (preta ou azul) e comprovante de inscrição.

4.2. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop etc.) durante a realização das provas.

4.3. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 4.2.

4.4. As provas escritas serão compostas por 30(trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimento Básico em Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Conhecimento Básico em Matemática e/ou Raciocínio Lógico.

4.5. As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser passadas para o gabarito de respostas.

4.6. Na hipótese da prova ser entregue a lápis, e não ter preenchido o gabarito de respostas (questões de múltiplas escolhas) a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

4.6.1. A(s) questão(ões) de múltipla escolha que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

4.6.2 As provas escritas serão realizadas nas dependências do CDCA – PROPAC I – Rua da Maçonaria, 75 – Vila Bueno – Varginha/MG - na data divulgada na listagem de candidatos, conforme ANEXO I.

4.7. Será aplicada prova escrita para todos os candidatos.

4.8. A prova escrita terá duração de 3 horas.

4.9. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão acertar no mínimo 50% das questões na Prova de Conhecimento Básico em Língua Portuguesa e mínimo 50% em Conhecimento Básico em Matemática e/ou Raciocínio Lógico.

4.10. Os candidatos serão classificados conforme o somatório de notas das provas, em ordem decrescente.

4.11 O resultado da prova escrita será divulgado através de lista disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br) e na sede do CDCA.

4.12 Em caso de empate na nota da prova escrita, o critério de desempate será quem tiver a maior idade dentre os empatados.

4.13 Serão convocados para a próxima etapa: Entrevista (Avaliação de Habilidades e Atitudes), três vezes o número de candidatos por vaga, obedecendo a classificação.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Os candidatos classificados na Prova Escrita serão submetidos a Entrevista Individual e/ou Dinâmica para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vagas à qual estiverem concorrendo.

5.3. A entrevista será agendada conforme classificação da Prova Escrita e será divulgada o horário/local no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br) e na sede do CDCA – Rua da Maçonaria, 75 – Vila Bueno – Varginha/MG.

5.4. O CDCA, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br), na sede do CDCA – Rua da Maçonaria, 75 – Vila Bueno – Varginha/MG.

5.5. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer etapa do processo seletivo.

6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas: Prova Escrita e Entrevista.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Obtenção da maior nota na fase de Entrevista Individual,
- b) Tiver a maior idade dentre os empatados.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

8.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência(s) do escolhido(s) e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

9. DA ADMISSÃO:

9.1. Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga o Departamento de Gestão de Pessoas do CDCA convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

9.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - entregará os documentos conforme solicitados para sua admissão.

9.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato aprovado que não apresentar, no prazo estipulado por este edital, a documentação exigida para fins admissionais.

10. DO NÚMERO DE VAGAS

10.1. Fica reservado 10% das vagas e reserva técnica aos candidatos com deficiência.

11. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no ato da inscrição no concurso.

11.2 - O candidato com deficiência deverá:

a) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

b) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

11.3 - O atendimento diferenciado, referido nas letras “a” e “b” do subitem 11.2 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via *internet*, do local onde este irá prestar as provas, na forma do Anexo I.

11.4 - O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5 - O candidato de que trata o subitem 11.1, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e na Súmula n. 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

11.6 - Para os efeitos do subitem 11.5, o candidato será convocado uma única vez.

11.7 - O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 11.5, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

- 11.8 - A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do CDCA, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência, da qual é portador, com as atribuições do cargo.
- 11.9 - O candidato considerado não deficiente ou cuja deficiência tenha sido julgada incompatível com as atribuições do cargo poderá apresentar pedido de reexame da decisão à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do CDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação da respectiva decisão.
- 11.10 - Caso o candidato não tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, e na Súmula nº 377/2009 do STJ, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.
- 11.11 - Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência seja considerada, pela Equipe Multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do edital, para todos os efeitos.
- 11.12 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, referida no subitem 11.8, será avaliada, ainda, durante o período de experiência de trabalho.
- 11.13 - Os candidatos com deficiência aprovados, serão classificados considerando-se a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência, em conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de 18 de dezembro de 2002.
- 11.14 - Para os efeitos da proporcionalidade de que trata o subitem anterior e, em atendimento à Recomendação n. 018/2005 - PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a candidatos com deficiência estabelecido no Quadro 1, independentemente do quantitativo de candidatos com deficiência aprovados.
- 11.15 - Os candidatos considerados deficientes, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.
- 11.16 - As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Varginha, site e na sede do CDCA.

12.2. Após a divulgação do resultado de cada etapa, qualquer pedido de recurso e/ou esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito e entregue para a Comissão de Processo Seletivo pessoalmente na sede da entidade, na data determinada no Cronograma em ANEXO I deste edital.

12.3. Após o prazo citado no item 12.2, não caberão manifestações futuras.

12.4. Caberá ao CDCA a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Varginha e na sede do CDCA.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

12.6. O CDCA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

12.7. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo CDCA para a vaga publicada, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

12.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA, por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

12.9. O CDCA não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

12.10. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.12. Fica sob responsabilidade do candidato classificado, atualizar e informar ao CDCA qualquer alteração de cadastro tais como endereço e/ou telefone.

Varginha, 11 de Agosto de 2017.

MÁRCIO PAULO ERBST
Presidente do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

Nº 03/2017 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	11/08/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br
Inscrição	15/08/2017 a 18/08/2017	8h às 11h / 13h às 16h30	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Publicação de lista dos selecionados para Prova Escrita	21/08/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br
Prova Escrita	26/08/2017	8h às 11h	CDCA – PROPAC I – Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno – Varginha/MG
Publicação de lista dos selecionados para Entrevista	29/08/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br
Recurso e/ou esclarecimentos	30/08/2017	8h às 11h / 13h às 16h30	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Entrevista	04 e 05/09/2017	Será agendado segundo a lista dos classificados	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno.
Divulgação de resultado	06/09/2017	17h	- Sede do CDCA – Unidade I Rua da Maçonaria, 75, Vila Bueno. - Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CDCA, Edital nº03/2017, o Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

1- Cargo/função pretendida:

2- Nome Completo (sem abreviaturas):

3- Data de nascimento:

4- RG (Documento de Identidade)

5- Endereço completo:

6- Cidade/Estado:

7- E-mail:

8- Telefone Residencial e telefone celular:

9- Casado (a) ou Solteiro (a) e Nº de filhos (se tiver):

10- Possui CNH? (se sim, quais letras?):

12- HABILIDADES (Ex.: Comunicação, relacionamento, planejamento, numéricas, organização, liderança, manuais, etc.):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

2- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

3- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

FORMAÇÃO ESCOLAR:

1- Ensino Superior

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

2- Ensino Médio

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

3- Ensino Técnico

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

4- Outros Cursos

--

5- Outras informações

--

LOCAL E DATA:

--